



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE

**EDITAL DE CONSULTA PARA ELEIÇÃO AOS CARGOS DE REPRESENTANTE DOS  
DISCENTES E RESPECTIVO SUPLENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
BIODIVERSIDADE**

---

**EDITAL DE CONSULTA – Edital 01/2022 PPGBio/UFRPE**

---

A Comissão de Consulta designada pelo Colegiado de Coordenação Didática do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade (CCD/PPGBio), da Universidade Federal Rural de Pernambuco, conforme Decisão por *Ad Referendum* 101/2022-PPGBio, de 06 de outubro de 2022, constituída pela docente do PPGBio Cláudia Ulisses de Carvalho Silva pela representante estudantil Larisse Bianca Soares Pereira Nunes e pela secretária/técnico-administrativo Maria Cynara Leleu da Costa, comunica aos discentes interessados que no período de 10 a 21 de outubro de 2022, estarão abertas as inscrições para os cargos de Representante dos discentes e respectivo suplente do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, via *on line*, por meio do sistema *Google Formulário*, para gestão janeiro de 2023 a janeiro de 2025, devendo a consulta realizar-se nos dias 03 e 04 de novembro de 2022, até às 16:00, conforme cronograma constante no Anexo I, obedecendo às Normas da Consulta, aprovadas e abaixo descritas.

**NORMAS DA CONSULTA**

**I. Da organização da consulta**

Art. 1º - A organização será de exclusiva responsabilidade da Comissão de Consulta, composta de um docente do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade (PPGBio), um discente, e um técnico-administrativo da UFRPE, que terão amplos poderes no que concerne à eleição.

**II. Das inscrições e dos candidatos**

Art. 2º - As inscrições ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Consulta, sendo realizadas por e-mail institucional, mediante o preenchimento e envio do formulário próprio pelos candidatos(as) para o endereço eletrônico [secretaria.pgb@ufrpe.br](mailto:secretaria.pgb@ufrpe.br), 10 a 21 de outubro de 2022.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE

Parágrafo único - Os(as) candidatos(as) escolherão o número da sua chapa, conforme formulário disponível.

Art. 3º - Só serão aceitas as inscrições para Representante Discente quando acompanhadas do nome do Substituto(a) Eventual respectivo, compondo dessa forma uma chapa.

Art. 4º - Somente serão deferidas as inscrições para Representante Discente e respectivo Suplente do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, de candidatos(as) devidamente matriculados no PPGBio.

Parágrafo único - O(a) candidato(a), no ato da inscrição, se compromete a acatar as normas deste Regimento.

Art. 5º - Após a divulgação dos deferimentos das inscrições no dia 24 de outubro de 2022, havendo mais de uma chapa, será permitida a apresentação de recurso até o dia 26 de outubro de 2022, até às 18:00, ficando o turno da noite do dia 26 de outubro de 2022 para apreciação e julgamento da Comissão de Consulta. Todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) e com inscrições homologadas serão divulgados no site <http://ww2.pgb.ufrpe.br/>.

### **III. Da comissão de consulta para escolha de coordenador**

Art. 6º - Compete à comissão de consulta:

- I. Estabelecer as regras da consulta e submetê-las ao Colegiado de Coordenação Didática – CCD do PPGBio;
- II. Receber os formulários de inscrições *on line* dos candidatos;
- III. Zelar pelo cumprimento das normas que regerão a eleição;
- IV. Definir e organizar processo de consulta *online*;
- V. Configurar no sistema de votação *online* (*Google Formulário*) e lista dos eleitores aptos a votar;
- VI. Assegurar que todos(as) os(as) eleitores(as) tenham acesso ao formulário de inscrição *online*
- VII. Decidir critérios acerca da impugnação de candidatos, urnas e votos;
- VIII. Coordenar a apuração e divulgação de resultados da eleição;
- IX. Deliberar sobre recursos interpostos; e



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE

X. Zelar pelo cumprimento das normas contidas neste regulamento.

#### **IV. Dos Eleitores**

Art. 7º - Estarão aptos a participar da consulta todos os integrantes do corpo discente regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade. Todos os discentes aptos a votar receberão o link de votação para acesso ao sistema.

Parágrafo único – Todo discente apto a participar da consulta terá direito a apenas um voto.

Art. 8º - O eleitor deverá votar no sistema de votação (*Google Formulário*).

Parágrafo único - O voto é secreto e pessoal, e o direito de participar da consulta não poderá ser transferido a terceiros e nem a procurador de qualquer espécie.

#### **V. Da Consulta Eleitoral**

Art. 9 - A consulta para eleição será realizada nos dias 03 e 04 de novembro de 2022 das 8:00 às 16:00 horas (do último dia), exclusivamente por meio do sistema *Google Formulário*, hospedado na página do Programa no endereço: <http://ww2.pgb.ufrpe.br/>

Art. 10 - A consulta será por meio do *Google Formulário* com acesso ao link previamente divulgado pela Comissão de Consulta no site <http://ww2.pgb.ufrpe.br/> O voto será por chapa, isto é, Representante dos Discentes e respectivo Suplente vinculados.

Art. 11- A Comissão de Consulta, caso haja a inscrição de mais de uma chapa, poderá promover e organizar um momento de debate público *online* entre os(as) candidatos(as) inscritos(as), virtualmente em endereço previamente divulgado pela Comissão de Consulta no site <http://ww2.pgb.ufrpe.br/>

#### **VI. Da apuração e dos resultados finais**

Art. 12 - Após expirar o prazo de votação, a apuração ocorrerá imediatamente em sessão pública, sob a Presidência da Comissão de Consulta, com apresentação dos indicadores constantes no relatório final da eleição e transmitida de forma *online* via plataforma Google Meet.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE

Art. 13 - A apuração dos resultados finais será realizada tendo em vista a paridade e será expressa em termos percentuais por chapa inscrita, considerando o universo dos eleitores votantes.

Art. 14 - A proclamação do resultado final será da chapa que obtiver o maior número de votos apurados, sendo declarada como vencedora.

Art. 15 - Em caso de empate em qualquer ordem de classificação, será utilizado como critério de desempate primeiramente a condição de maior temporariedade como aluno regularmente matriculado no PPGBio e, caso o empate permaneça, será utilizada a maior idade cronológica dos candidatos.

Art. 16 - As decisões da Comissão de Consulta poderão ser objeto de recurso, no prazo de setenta e duas horas após a divulgação, para o CCD do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade.

Art. 18 - A Comissão de Consulta encaminhará, via processo administrativo relativo à consulta, o relatório final com os resultados ao Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, no prazo máximo de três (3) dias úteis após a apuração final, a fim de que o referido CCD possa homologar o resultado.

## **VII. Das disposições finais e transitórias:**

Art. 19 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de consulta.

Parágrafo único - As decisões da Comissão de Consulta poderão ser objeto de recurso, no prazo de setenta e duas horas após a divulgação, para o email institucional [secretaria.pgb@ufrpe.br](mailto:secretaria.pgb@ufrpe.br)

Recife, 06 de outubro de 2022.

### **Comissão de Consulta**

Cláudia Ulisses de Carvalho Silva – Presidente  
Larisse Bianca Soares Pereira Nunes – Membro Discente Titular  
Maria Cynara Leleu da Costa – secrettécnico-administrativo



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
10/10/2022	08:00	Lançamento do edital (regras de consulta)
10/10 a 09/11/2022	-	Período de divulgação do edital
10 a 21/10/2022	-	<b>Inscrição das chapas</b>
21/10/2022	12:00	<b>Homologação das inscrições</b>
24 a 26/10/2022	18:00	Período para solicitação de recursos
26/10/2021	-	Análise dos recursos (caso tenha mais de uma chapa) e homologação final das inscrições
26/10 a 02/11/2022	-	Período para apresentação das campanhas da(s) chapa(s)
03 e 04/11/2022	08:00 as 16:00	<b>Realização da consulta</b>
04/11/2022	A partir das 16:05	Apuração dos resultados e das impugnações
07 a 09/11/2022	10:00	Período para solicitação de recursos
09/11/2022	10:00 às 12:00	Análise dos recursos e homologação dos resultados
09/11/2022	18:00	<b>Resultado Final</b>